



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 69/2019 – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SUSTENTÁVEIS A PARTIR DO LABORATÓRIO VIVO

RESULTADO DOS RECURSOS

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DO RECURSO
LUZIA GOMES DOS SANTOS	<p>INDEFERIDO – Cada processo seletivo é regido por um Edital e Cronograma específicos, onde, no item 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:</p> <p>a) Ler atentamente a este edital. E no item 11.1: A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento”.</p> <p>E nos itens que seguem, do edital:</p> <p>Item 5.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele;</p> <p>Item 5.6, na alínea “c”, junto aos outros documentos exigidos, o candidato deve enviar: Título de eleitor (frente e verso) e comprovante da última votação (1º e 2º turno se houver) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);</p> <p>Item 5.12: A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.6 estiverem: em outro formato que não o pdf., “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade;</p> <p>Item 6.8: Após a realização do sorteio, a homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação enviada pelo candidato, verificar-se que essa atente ao disposto no item 5.6. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 5.11 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato Habilitado;</p> <p>E Item 8.1, na alínea “b”: Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.</p>